



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA VISANDO O GERENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ÉDEN

Processo Adm. nº 2023/031.050

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Sr. Claudio Pompeo Chagas Dias, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.706.314-8 e do CPF nº 218.612.098-43.

e

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, com estatuto registrado sob nº88.097, no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba/SP, com sede na Rua Miguel José Gimenez,75 – Jardim Porto Bello, CEP 18103-750 Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0006-36, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.339.007-9 e do CPF nº 434.196.158-68, doravante denominada **CONVENIADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 184 da Lei Federal 14.133/2021; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal 16.317, de 04 agosto de 2021, pactuam o presente Termo de Renovação de Convênio para execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Por meio deste termo, fica o convênio celebrado em 01/01/2024 prorrogado por 12 (doze) meses com seus efeitos a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de prorrogação tem por objeto o gerenciamento, administração e a manutenção das atividades do Pronto Atendimento – UPA Éden.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 32.932.226,96 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

3.2. As parcelas mensais no valor de R\$ 2.744.352,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo:



3.3. Os recursos a serem repassados poderão ser provenientes das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	01	3020000

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

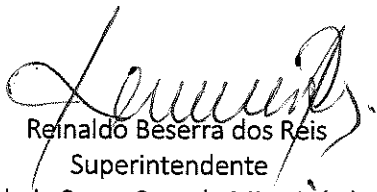
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 30 de Dezembro de 2024.


Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de Sorocaba


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Testemunhas

Nome: SORAIA TAMI F DO SILVA
CPF: 084 235 098 37

Nome: Julia Mayara
CPF: 286 114 868 50